

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

EDITAL Nº 006/2009 – CPGE

O Conselho da Procuradoria Geral do Estado - CPGE, considerando a deliberação adotada na reunião realizada no dia 22 de abril de 2009, faz saber que o processo de localização definitiva instaurado pelo Edital nº 005/2009 – CPGE obedecerá os critérios para a escolha de vagas presentes no respectivo Edital e na Resolução nº 219, publicada em 30 de março de 2009 e suas posteriores alterações, em especial.

O Item 2. e o Anexo II do Edital nº 005/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

“2. Dos critérios para a localização.

2.1. Terá preferência na escolha da vaga, o Procurador do Estado mais antigo na carreira, tomando-se como base a data em que o mesmo assumiu o exercício do respectivo cargo, na PGE/ES, conforme listagem que integra o Anexo II deste Edital

2.2. Eventuais casos de empate serão resolvidos pelo critério da melhor classificação no respectivo concurso de ingresso na carreira de Procurador do Estado.”

“Anexo II

- 1º. JOSÉ RICARDO DE ABREU JÚDICE
- 2º. JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO
- 3º. JORGE GABRIEL RODNITZKY
- 4º. CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA
- 5º. ARLETTE ULIANA
- 6º. ARTÊNIO MERÇON
- 7º. ANTONIO JOSÉ FERREIRA ABIKAI
- 8º. MARIA CHRISTINA DE MORAES
- 9º. SANTUZZA DA COSTA PEREIRA
- 10º. MARIA DA PENHA BORGES
- 11º. CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
- 12º. CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO
- 13º. ANA MARIA CARVALHO LAUFF
- 14º. KLAUSS COUTINHO BARROS
- 15º. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
- 16º. JOSÉ FERNANDO VESCOVI
- 17º. VALÉRIA REISEN SCARDUA
- 18º. PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
- 19º. ALEMER JABOUR MOULIN
- 20º. LUCIANA MARQUES DE ABREU JÚDICE DESSAUNE
- 21º. EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
- 22º. FABIANO GIAQUINTO HERKENHOFF
- 23º. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
- 24º. EVELYN BRUM CONTE
- 25º. RODRIGO RABELLO VIEIRA
- 26º. MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR
- 27º. ÉRFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS
- 28º. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
- 29º. FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA
- 30º. JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE

- 31º. ADRIANO FRISSE RABELO
- 32º. LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
- 33º. DANIELA RIBEIRO PIMENTA
- 34º. DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
- 35º. CHRISTIANO DIAS LOPES NETO
- 36º. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
- 37º. EVANDRO MACIEL BARBOSA
- 38º. KÁTIA BOINA
- 39º. ROBSON FORTES BORTOLINI
- 40º. FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
- 41º. ROGER FAIÇAL RONCONI
- 42º. GUSTAVO CESAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY
- 43º. CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO
- 44º. RAFAEL INDUZZI DREWS
- 45º. CLAUDIO PENEDO MADUREIRA
- 46º. LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA
- 47º. GUSTAVO LUIS TEIXEIRA DAS CHAGAS
- 48º. HENRIQUE ROCHA FRAGA
- 49º. CEZAR PONTES CLARK
- 50º. CARLA GIOVANNOTTI DORSCH
- 51º. BRUNO COLODETTI
- 52º. LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA
- 53º. ADNILTON JOSÉ CAETANO
- 54º. HORÁCIO AUGUSTO MENDES DE SOUSA
- 55º. ANDRE LUIS GARONI DE OLIVEIRA
- 56º. KATIUSKA MARA OLIVEIRA ZAMPIER
- 57º. GABRIEL BOAVISTA LAENDER
- 58º. MARCIO CANDIDO COSTA DE SOUZA
- 59º. PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
- 60º. ANTÔNIO JÚLIO CASTIGLIONI NETO
- 61º. JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO
- 62º. JOEMAR BRUNO FRANCISCO ZAGOTO
- 63º. GUSTAVO SIPOLATTI
- 64º. CAROLINA BONADIMAN ESTEVES
- 65º. CAMILA LESSA FERNANDES PIZZOL
- 66º. DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
- 67º. RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
- 68º. LEANDRO MELLO FERREIRA
- 69º. EMERSON LUIZ FAÉ
- 70º. DANILO DAVID RIBEIRO
- 71º. LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO
- 72º. MARCELO AMARAL CHEQUER
- 73º. PÉRICLES FERREIRA DE ALMEIDA
- 74º. ANDERSON SANT'ANA PEDRA”

Vitória/ES, 23 de abril de 2009.

RODRIGO RABELLO VIEIRA
Presidente do Conselho
Protocolo 21787

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução nº 222

Estabelece normas e critérios para a localização de Procuradores do Estado nas Setoriais Especializadas da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

O CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – CPGE, no uso de suas atribuições e nos termos da

deliberação aprovada em sua reunião de 22 março de 2009

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 9º. Da Resolução nº 219/2009, publicada em 30 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Compete a Comissão de Localização o julgamento dos pedidos de localização definitiva, com base nos seguintes critérios:

(a) Terá preferência, na escolha da vaga, o Procurador de Estado mais antigo na carreira, tomando-se como base a data em que o mesmo assumiu o exercício do respectivo cargo, na PGE-ES, segundo posição identificada em lista que integrará o respectivo Edital.

(b) Eventuais casos de empate serão resolvidos pelo critério da melhor classificação no respectivo concurso de ingresso na carreira de Procurador do Estado;

(c) O julgamento realizado pela Comissão de Localização terá validade e eficácia somente depois de homologado pelo Conselho da PGE/ES.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2009.

Vitória (ES), 23 de abril de 2009.

RODRIGO RABELLO VIEIRA
Presidente do Conselho PGE
Protocolo 21795

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG -

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO.

PORTARIA Nº 219-S, DE 23.04.2009.

EXONERAR, a pedido, na forma do artigo 61, § 2º, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ÁLVARO ROBERTO VIEIRA DE ASSIS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 21686

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 011/2009
PROCESSO: Nº. 42906776
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Governo.
CONTRATADA: Tecno Clean Comercial LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene pessoal com dispensers.
VALOR TOTAL: R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Terá início no dia posterior da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.
ATIVIDADE: Nº 0412205052.120
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.

Vitória, 23 de abril de 2009.
JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Secretário de Estado do Governo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 012/2009
PROCESSO: Nº. 42906776
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Governo.
CONTRATADA: Crist Comércio de Produtos e Serviços LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene pessoal.
VALOR TOTAL: R\$ 13.797,60 (treze mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: Terá início no dia posterior da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.
ATIVIDADE: Nº 0412205052.120
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.

Vitória, 23 de abril de 2009.
JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Secretário de Estado do Governo
Protocolo 21838

Chefe de Gabinete do Governador

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PELO DECRETO Nº 180-S/2009.

PORTARIA Nº 180-S, DE 23.04.2009.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **KEILA**

Esta Edição, contém Atos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário
As Matérias publicadas no Diário Oficial, são reproduzidas diretamente dos originais

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO - Nº 22.318		PODER JUDICIÁRIO - Nº 21.603	
CADERNOS		Comércio & Indústria	13
Executivo	56 páginas	Tribunal de Justiça	14
Governo	1 a 3	Ministério Público	14
Secretarias	3 a 31	Municípios e Outros	28 páginas
Assembleia Legislativa	-	Câmaras	-
Tribunal de Contas	31 a 56	Prefeituras	1 a 8
		Repartições Federais	9
		Comércio & Indústria	9 a 26
		Ministério Público	27 a 28
Licitações	14 páginas		
Governo	1		
Secretarias	1 a 8		
Assembleia Legislativa	-		
Tribunal de Contas	-		
Prefeituras	8 a 13		
Câmaras	8		